Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/00
De 01/02/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº801/2012

"Dispõe sobre autorização para doação de imóvel a Associação dos Idosos de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. JAIRO BORGES FARIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, sem ônus, localizado na Av. Ronaldo Aragão, nº3118, Bairro: Centro, neste município, com ficha cadastral em anexo.

Parágrafo único – O imóvel a ser doado tem uma área de 600m2;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de fevereiro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
01/02/2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 telefone (0xx) 69-621-2897